

## **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS 27 DE FEVEREIRO DE 2007**

### **PROPOSTA DE METODOLOGIA PARA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS ALTERAÇÕES AOS ESTATUTOS DO SPN**

Tendo em conta,

- a necessidade de, ao nível organizativo, o Sindicato estar cada vez mais próximo dos professores e das escolas / agrupamentos;
- a constatação de uma nova realidade nas relações de trabalho, que — por força da acção política do Governo e do Ministério da Educação — é caracterizada pela existência de um número cada vez maior de professores contratados;
- a necessidade de uma relação mais profícua e que vá de encontro às necessidades dos professores que se encontram em situação de desemprego;
- a necessidade de uma maior fidelização ao Sindicato da elevada percentagem de associados contratados / desempregados;
- a possibilidade de correcção de outras situações pontuais que a realidade mostrou ser necessário introduzir;

a Direcção do Sindicato dos Professores do Norte propõe que se faça uma revisão dos seus Estatutos. Para a discussão e votação dessa alteração, a Direcção propõe a seguinte metodologia:

1. A votação, em Assembleia Geral de Sócios descentralizada, realiza-se no dia 27 de Fevereiro;
2. A data limite para a entrega de propostas de alteração aos Estatutos é o dia 7 de Fevereiro de 2007;
3. A apresentação de propostas de alteração aos Estatutos, podem ser efectuadas por:
  - a) a Direcção do Sindicato dos Professores do Norte;
  - b) 25 delegados sindicais em exercício de funções;
  - c) 200 sócios no pleno gozo dos seus direitos.

4. A divulgação aos sócios, das propostas de alteração aos Estatutos, será feita até ao dia 20 de Fevereiro 2007;
5. A votação das propostas de alteração aos Estatutos será feita na especialidade e por voto secreto, estando as urnas abertas das 09.00 horas às 18.00 horas, na Sede do Sindicato e na sede das respectivas Áreas Sindicais, e das 11.00 horas às 15.00 horas nas urnas abertas nos estabelecimentos de ensino previamente indicados pelas Direcções das Áreas Sindicais;
6. É permitido o voto por correspondência, desde que o mesmo chegue à Sede do Sindicato, até às 18.00 horas, do dia 27 de Fevereiro de 2007. Neste caso, para a sua validação, o boletim de voto deverá ser inserido num envelope em branco, fechado, que, por sua vez, será introduzido num outro envelope sem outra indicação que não a do RSF, juntamente com a credencial que, para efeitos de votação, será enviado a todos os sócios;
7. Para deliberar validamente, esta Assembleia Geral de Sócios terá de ser participada por, pelo menos, 10% do número total de associados.

24 de Janeiro de 2007